

## **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

### **RECOMENDAÇÃO 002/2021**

**CONSIDERANDO** os termos do art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, que, dentre outras coisas, estabelece que a fiscalização dos Municípios será exercida pelos sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.524/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Conceição do Castelo/ES, em seu artigo 5º, inciso XVIII, estabelece que uma das atribuições da UCCI é “verificar os atos de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas”;

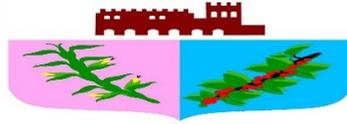
**CONSIDERANDO** que a função da UCCI, em termos gerais, é atuar com o objetivo de preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais;

**CONSIDERANDO** as auditorias anteriormente realizadas na Gestão de Pessoal e diante das constatações seguidas de recomendação ao Gestor;

**CONSIDERANDO** “que as contratações por tempo determinado devem obedecer aos requisitos do excepcional interesse público, da temporalidade e da previsão legal, sob pena de flagrante inconstitucionalidade” (Recomendação 03/2019 do Ministério Público Estadual – NF 2019.0014.0732-08);

**CONSIDERANDO** as Recomendações 05/2020, 08/2020 e 01/2021 emitida pela Unidade Central de Controle Interno que dispõem sobre as contratações desprovidas de processo seletivo e/ou concurso público;

**CONSIDERANDO** que se encontra em vigência o Concurso Público 01/2016 (com prazo de vigência suspenso) e os Processos Seletivos 01/2019 (cargo de Técnico em Enfermagem) e 03/2019, prorrogados a validade até



## **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

31.12.2021 (lei n. 2.283/2021), e o processo seletivo 03/2021 (com contratações autorizadas a partir de 01.08.2021);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 3.721/2020 que divulgou a tabela com o total de servidores do quadro geral de pessoal civil do Poder Executivo, na data de 20 de outubro de 2020, não podendo exceder o limite constantes nos anexos para o exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade da Lei Complementar 173/2020 para o exercício de 2021;

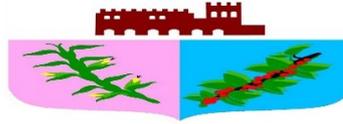
**CONSIDERANDO** o Parecer 001/2021, emitido pela Confederação Nacional dos Municípios que dispõe sobre "Contratação de Pessoal no Exercício de 2021", visando orientar as novas gestões municipais que se iniciaram, e diante da persistência da grave e sensível situação do país; e,

**CONSIDERANDO** que o Gestor deve ter suas ações e/ou decisões administrativas pautadas na constitucionalidade;

### **RECOMENDA-SE,**

Em atendimento aos princípios constitucionais, em especial, ao da Legalidade e da Impessoalidade, QUE qualquer contratação atenda as disposições legais vigentes enumeradas anteriormente (respeitando o quantitativo de vaga e o candidato classificado), e QUE abstenha-se de realizar contratação direta (sem processo público de seleção), evitando desta forma sofrer futuras sanções administrativas e penais. QUE realize processo de seleção para os cargos ainda não contemplados nos seletivos em vigência 01/2019 e 03/2021. QUE faça a cessação de todos os contratos desprovidos de processo de seleção que encontram-se em vigência na presente data (anexo I) desta recomendação.

Conceição do Castelo/ES, 30 de Julho de 2021.



## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

### Anexo I

<b>Ord</b>	<b>Contratado (a)</b>	<b>Cargo</b>
01	Ana Júlia Zanão Uliana	Auxiliar Administrativo
02	Annarely Pinheiro Cassandro	Auxiliar Administrativo
03	Carine Godoi Ferreira	Auxiliar Administrativo
04	Carine Godoi Ferreira	Auxiliar Administrativo
05	Cassiana Tedesco Menário	Amoxarife
06	Constantino Chrisóstomo	Auxiliar de Enfermagem
07	Douglas Cassandro	Guarda Municipal
08	Edimara Garbelotto	Agente Administrativo
09	Elias Mariano	Ajudante de Manutenção
10	Elosiane dos Santos Dalbem	Motorista
11	Fabiana de Souza Amorim	Agente Administrativo
12	Franklin Daré Feriani	Auxiliar Administrativo
13	Larissa Fabiana Costa	Agente Administrativo
14	Maria Angélica Cassaro Bonicenha	Auxiliar Administrativo
15	Mariana Carla de Melo	Faturista
16	Renan Jubini de Aguiar	Auxiliar Administrativo
17	Sara do Nascimento Rigo	Auxiliar Administrativo